



RESOLUÇÃO CEPE Nº 057/2013

Altera o Artigo 12 da Resolução CEPE nº 63/2003 que cria e regulamenta as atividades do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos na UEL.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 23277/2012;

CONSIDERANDO a quantidade de pedidos para tramitação de processos junto ao Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria no fluxo de trâmites de processos;

CONSIDERANDO a manutenção do número de membros do respectivo Comitê;

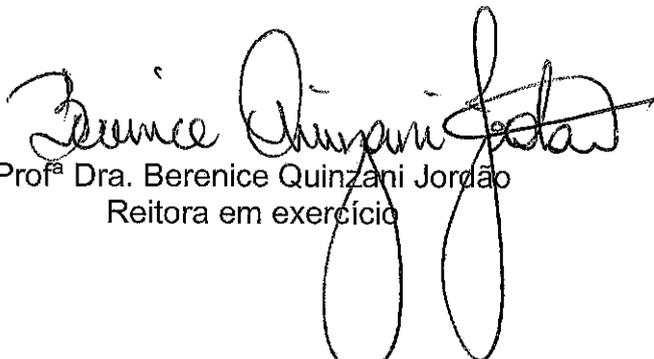
O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a Resolução CEPE nº 63/2003 em seu artigo 12, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12. Os membros do Comitê não poderão ser remunerados e será disponibilizada a carga horária semanal conforme Resolução específica do Conselho de Administração, para atender coordenação, vice-coordenação e membros do Comitê”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada a Resolução CEPE nº 214/2009.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 23 de maio de 2013.


Profª Dra. Berenice Quinzani Jordão
Reitora em exercício